

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO SEI Nº. 6024.2021/0000616.3 -**

**SAS-EM EDITAL Nº. 040/SMADS/2021**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO PARA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. MODALIDADE: CENTRO PARA A JUVENTUDE – CJ.**

**CAPACIDADE: 60 VAGAS.**

A comissão de seleção designada no edital 040/SMADS/2021 recebeu para o objeto deste edital, quatro propostas ofertadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil: 1. Associação Beneficente Irmã Idelfranca, CNPJ: 02.537.887.0001/87; 2. Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – Juntos, CNPJ: 48.492.391/0001-35; 3. Casa de Assistência Filadélfia, CNPJ: 00.664.464/0001-00 e 04. MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, CNPJ: 73.386.070/0001-01, com o objetivo de atuar na área de abrangência do distrito de Ermelino Matarazzo.

Em 24 de março foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Ermelino Matarazzo, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25/03/2021.

Após análise do mérito das propostas apresentadas, considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 03/SMADS/2018, a comissão de seleção apresenta a seguinte análise:

**Organização Associação Beneficente Irmã Idelfranca:** O artigo 24, § 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, impede que a Comissão de Seleção solicite correção e/ou alteração dos itens descritos como: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, Forma de Cumprimento das Metas e Detalhamento da proposta. Na proposta apresentada, no item “Demonstração de Conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial”, a organização cita alguns serviços de saúde e escolas do território, contudo, não aponta os serviços socioassistenciais existentes no território, tampouco evidencia sobre como se dará a articulação, bem como manifesta a importância de manter estreita relação com o CREAS/EM e refere àquele órgão como principal parceiro para o desenvolvimento do serviço. Ademais, o anexo único, item 2, PRD, apresenta salários dos trabalhadores cozinheira, orientador socioeducativo e técnico especializado a menor em relação a planilha referencial de Custos do Serviço, conforme Portaria 001/SMADS/2020, bem como não apresenta contrapartidas, baseando-se exclusivamente no uso da verba de implantação solicitada e posteriores aquisições de bens com recursos mensais. A análise realizada pela comissão de seleção torna a proposta apresentada pela Organização Associação Beneficente Irmã Idelfranca com GRAU INSATISFATÓRIO.

**Organização Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – Juntos:** O artigo 24, § 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, impede que a Comissão de Seleção solicite correção e/ou alteração dos itens descritos como: “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, Forma de Cumprimento das Metas e Detalhamento da proposta. Na proposta apresentada, no item “Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação de SMADS”, a organização comete equívoco quando menciona “ter a participação efetiva dos usuários na elaboração de cada refeição”, contudo, conforme artigo mencionado na inicial, este item não é passível de correções. No item “Demonstração de Conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial”, não fica evidenciado o conhecimento da organização no território de implantação do serviço, haja vista que os serviços existentes no território, socioassistenciais ou de outras políticas públicas não são mencionados na referida proposta. A análise realizada pela comissão de seleção torna a proposta apresentada pela Organização Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – Juntos com GRAU INSATISFATÓRIO.

**Organização Casa de Assistência Filadélfia:** O artigo 24, § 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, impede que a Comissão de Seleção solicite correção e/ou alteração dos itens descritos como: “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, Forma de Cumprimento das Metas e Detalhamento da proposta”, onde verificamos que na proposta apresentada, contrariando o edital, a organização atribui conceito aos indicadores qualitativos, deixando de apontar todos os parâmetros que serviriam de base para uma futura análise dos indicadores das quatro dimensões. De acordo com edital, este item deve ser apresentado no mínimo em conformidade com o art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. No item “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e legislações normativas que dispõem sobre a Tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo”, não fica claro de que maneira irá garantir que as ações tenham centralidade no jovem, público alvo do serviço. Ademais, no item “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial”, decisivo na análise da proposta, a organização apresenta dados do Atlas da Violência e a importância do ECA para diminuição da taxa de homicídios após a sanção do referido estatuto. Discorre sobre o trabalho desenvolvido através do Programa Meu Corpo Meu Bem e cita

parceria com a KNH – Kinder Not Hilfe – e IBAB Solidária, ou seja, desconexo ao item em referência. A análise realizada pela comissão de seleção torna a proposta apresentada pela Organização Casa de Assistência Filadélfia com GRAU INSATISFATÓRIO.

Organização MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente: A organização apresenta proposta em conformidade com as exigências previstas neste edital. Quanto ao Plano de trabalho, fica evidenciado que a proponente contemplou a totalidade dos itens em conformidade com as legislações em vigor. Descreveram as metas a serem atingidas de acordo com o edital, bem como apresentam descrição detalhada acerca das ações desenvolvidas para seu cumprimento. No detalhamento da proposta identificam o público alvo a ser atendido e indicam o imóvel para implantação do serviço, cuja locação será mantida com o repasse de recurso mensal. A organização demonstra de forma clara e circunstanciada o modo que irá operar a vinculação de suas ações respaldada nas orientações legais, tais como: SUAS, ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Constituição Federal, LOAS, Lei do Aprendiz, PLASSP, PNAS, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, NOB/SUAS e o Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (2016-2026). Cita a relação de referência e contrarreferência com SAS/CRAS/CREAS e demais serviços socioassistenciais. Descreve a forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas. Quanto a metodologia, demonstra conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e evidencia de maneira objetiva e detalhada sobre as intervenções planejadas destacando as dimensões metodológicas, princípios orientadores, objetivos e resultados esperados. Ilustra esquema alimentar em consonância com o Manual Prático de SMADS. Na proposta a organização demonstra conhecimento do território de implantação do serviço, cita equipamentos públicos importantes do território, de diversas políticas públicas, bem como os serviços socioassistenciais das proteções sociais básica e especial existentes no território. Detalha o quadro de recursos humanos, contendo as informações relativas a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº. 46/SMADS/2010 e pontuou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. No que se refere à Previsão de Receitas e Despesas, a organização apresentou planilha com valores de repasse e custos previstos para a tipologia, de acordo com a Planilha Referencial de SMADS – Portaria n.º 01/SMADS/2020. Manifesta contrapartida de bens no valor de R\$ 5.600,00 e solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, bem como apresenta plano de adequação para a verba de implantação solicitada. A proponente cita a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros de SMADS e por viabilizar os resultados, essa comissão de seleção considera a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado, conforme grau de adequação:

Propostas CNPJ	Nome da OSC	Grau de Adequação
1 CNPJ: 02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Insatisfatório
2 CNPJ: 48.492.391/0001-35	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – Juntos	Insatisfatório
3 CNPJ: 00.664.464/0001-00	Casa de Assistência Filadélfia	Insatisfatório
4 CNPJ: 73.386.070/0001-01	MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente	Satisfatório

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Titular: (Presidente) da Comissão de Seleção: Vânia Custodio Gonçalves RF: 787.411.1

Titular da Comissão de Seleção: Samira Alves Aun RF: 851.000-8

Titular da Comissão de Seleção: Viviane Ramos Marinho: RF: 778.385-0